

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 411 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 28 de Novembro de 2014.

Poder

Executivo

Ano II

IMPRENSA OFICIAL –

Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, neste ato representada pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais,torna **PROCESSO** público realizará **SELETIVO SIMPLIFICADO** contratação POR **TEMPO** para DETERMINADO para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 067 de 24/10/2014 e pelas Leis Municipais nº 563/2011 e Lei 24/10/2014, sob contrato administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Enfermeiro (a) Padrão	40 h/s	2.430,92

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de

saúde domiciliar se necessário. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevençãoe controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS

3.1 Requisitos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão formalizar a inscrição pessoalmente, no período de 01 de a 08 de dezembro de 2014.No horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, Localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 119, Centro, neste município.
- 4.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.

5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, em envelope devidamente identificado:
- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor:
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Registro Civil Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado Militar, para o sexo masculino.
- f) Comprovante de quitação eleitoral.

- g) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso
- h) Registro no COREN
- 5.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências determinadas neste Edital. Todos os requisitos deverão ser comprovados
- 5.3. A lista das inscrições homologadas será publicada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr, e demais órgãos públicos bem como no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Paraná.

6. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. O Processo seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em duas etapas:
- I Prova Escrita Objetiva de múltipla Escolha
- II- Prova de títulos
- 6.2. Para critério de desempate será considerado:
 - O candidato mais idoso;
 - O maior acerto das questões específicas.

7. . DAS PROVAS

- 7.1. As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas simultaneamente na cidade de Nova Santa Bárbara Paraná, e serão aplicadas no dia 14 de dezembro 2014, no horário das 9 h às 12 h, perfazendo o tempo de 03 (três) horas. Na Escola Edson Gonçalves Palhano, Localizada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735.
- 7.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição.
- 7.3. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de análise dos títulos, de caráter classificatório conforme descrito no item 6 deste Edital.
- 7.4. Não haverá aplicação da prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.
- 7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01

- (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, conforme descritos neste Edital.
- 7.7. Distribuído os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese, serem verificadas falhas de impressão, o Fiscal de Sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo; e
- c) estabelecer, após consultar a Coordenação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Parte Objetiva da Prova:
- 8.1.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão-resposta.
- 8.1.3. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 8.1.4. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 04 (quatro) campos de marcação: 01 (um) campo para cada 01 (uma) das 04 (quatro) opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, 01 (um), e somente 01 (um), dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

- 8.1.6. Será, também, anulada a questão cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível.
- 8.1.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 8.1.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

10. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma ao fiscal/Coordenação;
- b) não comparecer ao local de realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
- f) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:
- g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- h) utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - i) for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos.
- i.1) a Comissão Examinadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;
- i.2) a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou qualquer outra autoridade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

- eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1. A avaliação dos candidatos feita através da prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2. Cada questão de Português e Matemática terá o valor equivalente a 1,0 (um) ponto; já as questões de Conhecimentos Específicos valerão cada uma o equivalente a 2,0 (dois) pontos, perfazendo o total de 50 (cinqüenta) pontos no máximo.
- 11.3. Será eliminado do concurso o candidato que, no somatório geral da Prova Objetiva (Português + Matemática + Conhecimentos Específicos), obtiver menos de 50% (cinqüenta por cento) dos acertos das questões.
- 11.4. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões totalizando 50 (cinqüenta) pontos e terão os seguintes conteúdos:

		QUANT.	
OR	PROVA	QUESTÕ	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
•••	FROVA	-,	CONTEUDO PROGRAMATICO
D		ES	
01	Portuguê	05	Intelecção textual; Fonética;
	s	(cinco)	Adequações ortográficas;
			Acentuação Gráfica. Crase;
			Sintaxe: análise sintática da
			colocação; Semântica:
			significação de palavras,
			denotação e conotação;
			Estilística: figuras de
			construção, de pensamento e
			de palavras; Pontuação;
			Funções da Linguagem; Coesão
			e Coerência.
02	Matemáti	05	Conjuntos: representação e
	ca	(cinco)	operações;Números Naturais:
			operações e problemas com
			números naturais suas
			propriedades; Geometria:

			conceito, propriedades e
			operação; Múltiplos e divisores:
			conceitos e operação; Números
			Racionais Absolutos; Números
			Irracionais: técnicas operatórias;
			Medidas: conceito e operações;
			Sistemas de equação de 1º grau
			e 2º grau; Razões e proporções:
			grandezas proporcionais,
			porcentagem e juros simples;
			Regra de Três Simples e
			Composta.
02	Conheci	20 (vinte)	Aspectos Éticos e Legais de
	mentos	_ ()	Enfermagem ; Técnicas básicas
	Específic		dos Fundamentos de
	OS		enfermagem; Cuidados de
			Enfermagem a pacientes
			clínicos e cirúrgicos; Cuidados
			_
			de Enfermagem à saúde da
			mulher, criança, idoso,
			acamado, Hipertenso, Diabético,
			Tuberculoso e
			Hanseniano;Enfermagem em
			Saúde Pública;
			Acompanhamento de gestantes;
			Acompanhamento de criança;
			Acompanhamento do
			Hipertenso e do Diabético;
			Saúde da criança e da gestante;
			Programa de Assistência à
			Saúde da Mulher; Humaniza
			SUS; Aleitamento Materno;
			Programa Nacional de
			Imunização; Noções de Saúde
			Pública em geral - Políticas
			Públicas; Cuidados de
			enfermagem a pacientes com
			doenças transmissíveis e não
			transmissíveis; Cálculo de
			medicação; Técnicas de
			Enfermagem gerais; Vigilância
			Epidemiológica; Sistema Único
			de Saúde (SUS) -
			Financiamento do Sistema
			Único de Saúde e Concepção

Saúde e
Doença; Lei nº 8.080/90; Lei nº
8.142/90; Constituição Federal -
Artigos: 194 a 200, 220 e 227;
Código de Ética; Norma
Operacional do SUS;Pacto para
a saúde.

12. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO								
CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO						
EXPERIENCIA COMPROVADA / TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 1 (UM) ANO - 10,0 MAIS DE 1 (UM) ANO – 20,0	20,0						
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA	0	30,0						
TOTAL MÁXII	MO DE PONTOS	50,0						

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1. A nota final dos candidatos, será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova de títulos.
- 14.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 15.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,
 até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo
 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso; e
 - d) sorteio público.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- · ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não acumular cargo ou emprego público e,
- apresentar toda documentação que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
- · Do presente Edital;
- Do não deferimento de inscrição;
- Da classificação.
- 17.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois)dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo.
- 17.3. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara.
- 17.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 17.5. Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal,não cabendo mais recurso.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 18.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.
- 18.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contrata do o próximo da lista do Processo Seletivo.
- 18.4. O Candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

- 18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.
- 18.6. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas no Mural Oficial do Município.
- 18.7. O Contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:
- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública; e
- Por iniciativa do contratado.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

27 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/11/2014
Período de Inscrições	01/12/2014 a 08/12/2014
Homologação das Inscrições	10/12/2014
Prova Escrita	14/12/2014
Disponibilização do Gabarito	15/12/2014 a partir das
preliminar	13:00 h
Resultado Final	17/12/2014
Homologação do Resultado	19/12/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa S. O. ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.571.196/0001-13.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2014.

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.790.631/0001-49.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2014.

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal

VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.

DETENTORA DA ATA: Marcos Paulo Rezende E Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07, com endereço à Av. Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ITE	TENS							
	Ite m	Có dig o do pro dut o/s ervi ço	Descrição do produto/serviço	Uni d.	Qu ant ida de	% de desco nto peças ORIGI NAIS sobre a Tabela AUDA TEX	% de descont o peças de reposiç ão sobre a Tabela AUDAT EX	Valor estima do de Peças (por lote)
3	1	9	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO	UN	Ó		42%	27.000, 00
4	1	561 0	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,0 0	33%	43%	20.500,
6	1	561 2	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,0 0	33%	43%	32.000, 00
7	1	561 3	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV	UN	1,0 0	31%	41%	5.000,0
8	1	561 5	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,0 0	31%	41%	1.500,0
9	1	561 6	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ	UN	1,0 0	33,5%	33,5%	29.000, 00
12	1	9	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA	UN	1,0 0	32%	42%	5.000,0
TO	TOTAL							120.00 0,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal

VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.

DETENTORA DA ATA: V. Barbosa Auto Center Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78. Av. Belmiro Lourenço De Gouveia, 918 - Cep: 86240000 - Bairro: Vila Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ITE	ITENS								
			,		Qu ant ida de	% de desco nto peças ORIGI NAIS sobre a Tabela AUDA TEX	% de descont o peças de reposiç ão sobre a Tabela AUDAT EX		
2	1	5608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET	UN	1,0 0	32%	42%	29.000, 00	
5	1	5611	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN	UN	1,0 0	33%	43%	69.000, 00	
11	1	5618	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT	UN	1,0 0	31%	31%	36.000, 00	
ТО	TOTAL							134.00 0,00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

REF.: Processo inexigibilidade n.º 8/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob n° 76.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, n° 1.165, CEP: 86.300-000 — Cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Jose do Carmo Neto.

OBJETO: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para prestação de serviços médico hospitalares.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data

da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 PMNSB

OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal

VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme De Almeida, 150 Loljas 4 E 5 - CEP: 86042001 - BAIRRO: PQ. OURO BRANCO, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ITE	ITENS								
Lo te			Descrição do produto/serviço	d.	Qu ant ida de		% de descont o peças de reposiç ão sobre a Tabela AUDAT EX		
	1		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UN	1,0 0	33%	43%	75.000, 00	
10	1		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MASSEY FERGUSON	UN	1,0 0	31%	41%	20.000, 00	
13	1		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR URSUS	UN	1,0 0	31%	41%	8.000,0 0	
14	1		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR VALMET	UN	1,0 0	31%	41%	8.000,0 0	
TOTAL								111.00 0,00	

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.